

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA PERMISSÃO ONEROSA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Março de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panoramã, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES** e **RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA**, residente na cidade de Sorocaba/SP, na rua Garcia Redondo nº 487, Vila Jardini, inscrito sob o CPF nº 315.324.678-50, portador do RG nº 34.472.205-3/SSP, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, têm entre si acordado o presente Termo que reger-se-á ante as seguintes condições:

1. Fica o contrato nº 008/13, celebrado em 14 de fevereiro de 2013, alterado em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, em seu item 1.1, subitem 1.1.1, passando as vigorar com a seguinte redação:

“1.1.1 A atividade a ser explorada é de Acessórios Masculino /Feminino, Brinquedos, Bijouterias, Bolsas e Banca de Jornais e Revistas.

2. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Termo de Permissão.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 03 de outubro de 2013.


Eng.º Renato Gianolla
Diretor Presidente


Rodrigo Domingues de Oliveira
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168


José Carlos de Almeida
R.G. nº 15.497.506

ANEXO VII –TERMO DE: CÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

PERMITENTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

PERMISSIONÁRIO: RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA

CONTRATO N° 008/13

OBJETO: Permissão Onerosa de Uso de Área para Instalação e Exploração Comercial do Módulo tipo 1, localizado na região Parque do Jardim dos Estados

ADVOGADO: Dr. Laerte Américo Molleta

Na qualidade de **PERMITENTE** e **PERMISSIONÁRIO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Cadermo do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 03 de outubro de 2013.


Eng° Renato Gianolla
Diretor Presidente


Rodrigo Domingues de Oliveira
Permissionário